LEI Nº 2.418/82

DISPÕE SOBRE A LEI Nº 2.224/80, ADICIONA ARTIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Adiciona artigo na Lei 2.224/80 e dá outras providências.

ART. 2º - O artigo 7º da Lei nº 2.224/80 passa a vigorar com a seguinte redação:

Caso necessária a aplicação do artigo anterior, a área caucionada será colocada, pelo Município, em hasta pública e a quantia arrecadada será aplicada em melhoramentos no próprio loteamento.

ART. 3º - O artigo 8º passa a vigorar com a redação do artigo 7º da lei original.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda s as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNEIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE OUTUBRO DE 1982.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal — Cons. Lafaiete